PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal JAHU Cuidando do nosso povo
Secretaria de **Mobilidade Urbana**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA/VELÓRIO MUNICIPAL CORIOLANDO RODRIGUES

Objeto: Aquisição e instalação de 10 (dez) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, destinados à climatização das salas de velório do **Velório Municipal Coriolando Rodrigues** visando proporcionar melhores condições de conforto térmico aos familiares.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A presente contratação decorre da necessidade de climatização dos ambientes do Velório Municipal Coriolando Rodrigues, mediante a aquisição de 10 (dez) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter, com capacidade mínima de 18.000 BTUs, visando proporcionar melhores condições de conforto térmico às famílias enlutadas.

Atualmente, o velório não dispõe de climatização adequada em todos os ambientes que necessitam desse recurso, situação que ocasiona desconforto térmico durante os períodos de temperaturas elevadas, podendo comprometer o bem-estar dos familiares e funcionários.

A aquisição dos equipamentos permitirá a climatização dos ambientes, proporcionando maior conforto térmico às famílias e visitantes, favorecendo o acolhimento digno durante o período de velório e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Velório Municipal Coriolando Rodrigues.

Além disso, a adoção de equipamentos com tecnologia Inverter proporcionará maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica e menor necessidade de manutenção quando comparados aos equipamentos convencionais, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação como medida destinada à melhoria da infraestrutura física do espaço, à valorização das condições de trabalho dos servidores e à promoção de ambiente mais adequado ao acolhimento das famílias atendidas no Velório Municipal Coriolando Rodrigues.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal JAHU Cuidando do nosso povo
Secretaria de **Mobilidade Urbana**

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

SIM.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Sim. A contratação possui requisitos técnicos específicos, considerando que os equipamentos serão destinados à climatização de ambientes de acolhimento a famílias em luto e deverão atender às necessidades de conforto térmico, eficiência energética e durabilidade exigidas para uso contínuo no Velório Municipal Coriolando Rodrigues, incluindo a adequada instalação dos equipamentos.

Dessa forma, os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir, no mínimo, as seguintes características: tecnologia Split, capacidade de 18.000 a 24.000 BTU, ciclo frio, alimentação elétrica compatível com a infraestrutura do local, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente, utilização de fluido refrigerante ambientalmente adequado, controle remoto sem fio, funções mínimas de refrigeração e ventilação, além de garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante. A instalação deverá contemplar todos os materiais, acessórios e serviços necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos.

Tais requisitos não restringem a competitividade do certame, uma vez que correspondem às especificações mínimas necessárias ao atendimento da demanda da Administração e são amplamente atendidos por diversos fabricantes e empresas especializadas disponíveis no mercado, assegurando a observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

A quantidade estimada foi definida com base na Emenda Parlamentar Impositiva nº 105/2026, de autoria do Vereador Fábio Souza, que identificou a necessidade de climatização das salas do Velório Municipal Coriolando Rodrigues, atualmente desprovidas de refrigeração adequada para o acolhimento das famílias em luto.

Conforme as informações levantadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, verificou-se a necessidade da aquisição e instalação de 10 (dez) aparelhos de ar-condicionado tipo Split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTU, quantitativo considerado suficiente para atender os ambientes que atualmente necessitam de climatização, proporcionando melhores condições de conforto térmico às famílias, visitantes e demais servidores.

A memória de cálculo adotada considerou o quantitativo de salas existentes no Velório Municipal Coriolando Rodrigues, sendo 3 (três) de maior porte e 1 (uma) de menor porte, prevendo a instalação de uma ou mais unidades por ambiente, de forma a atender adequadamente às necessidades identificadas.

Quanto à economia de escala, optou-se pela realização de uma única contratação para o fornecimento e instalação dos 10 (dez) equipamentos, considerando que a contratação conjunta possibilita maior competitividade entre os fornecedores, potencial redução dos preços unitários, otimização dos custos administrativos e logísticos, além de promover a padronização dos equipamentos e dos serviços de instalação, facilitando futuras ações de manutenção, operação e

eventual reposição de componentes.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split;
b) Utilização exclusiva de ventiladores ou climatizadores de ar;
c) Locação de equipamentos de climatização.

Após análise das alternativas, verificou-se que a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTU, mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

As alternativas consistentes na utilização de ventiladores ou climatizadores de ar não atendem de forma satisfatória à necessidade de climatização dos ambientes do velório, especialmente durante os períodos de temperaturas elevadas, não sendo capazes de proporcionar o conforto térmico necessário ao adequado acolhimento das famílias em luto.

Da mesma forma, a locação dos equipamentos mostrou-se menos vantajosa sob os aspectos econômico e operacional, considerando que a necessidade é permanente e contínua, tornando a aquisição definitiva, acompanhada da instalação adequada, a alternativa mais eficiente e econômica para a Administração ao longo do tempo.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição e instalação dos aparelhos de ar-condicionado tipo Split constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público, proporcionando conforto térmico, durabilidade dos equipamentos e melhor relação custo-benefício durante sua vida útil, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos respectivos preços unitários referenciais, encontra-se detalhada em anexo, integrante do presente processo administrativo, elaborado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente e os procedimentos adotados pela Administração Municipal.

Dessa forma, para evitar duplicidade de informações, os valores estimados e respectivas memórias de cálculo passam a integrar este Estudo Técnico Preliminar por meio do referido anexo.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de 10 (dez) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter, com capacidade mínima de 18.000 BTUs, destinados à climatização dos ambientes do Velório Municipal, proporcionando melhores condições de conforto térmico as famílias enlutadas e servidores do velório.

A presente contratação contempla o fornecimento e a instalação dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo os materiais, acessórios e serviços necessários para a adequada instalação e o pleno funcionamento dos aparelhos.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em suas embalagens originais e acompanhados de todos os componentes fornecidos pelo fabricante, incluindo unidades evaporadora e condensadora, controle remoto, manuais de instruções e certificado de garantia.

Os aparelhos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, sem ônus para a Administração durante o período de cobertura.

A assistência técnica deverá ser prestada por empresa autorizada pelo fabricante, observadas as condições estabelecidas no termo de garantia, assegurando a disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico durante o período de garantia.

Após o término da garantia, as manutenções preventivas e corretivas necessárias serão realizadas conforme a necessidade da Administração, mediante contratação específica, observada a disponibilidade orçamentária e os procedimentos previstos na legislação vigente.

Dessa forma, a solução proposta atende às necessidades da unidade, proporcionando equipamentos modernos, eficientes e com menor consumo de energia elétrica, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e para a adequada prestação dos serviços públicos.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Opta-se pelo parcelamento da contratação em 2 (dois) lotes distintos, porém dentro do mesmo processo licitatório, sendo Lote 01 o fornecimento de 10 (dez) aparelhos de ar-condicionado e Lote 02 a prestação dos serviços de instalação dos referidos equipamentos no Velório Municipal Coriolando Rodrigues. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente mais adequado por se tratar de objetos de naturezas distintas, de um lado o fornecimento de bens e de outro a prestação de serviço de engenharia com mão de obra especializada, o que amplia significativamente a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas do comércio varejista de climatização e de empresas instaladoras, em observância à Súmula 247 do TCU.A divisão em lotes, mantida

no mesmo pregão, preserva a padronização dos equipamentos do Lote 01, proporcionando uniformidade técnica, operacional e de manutenção, ao mesmo tempo em que assegura a gestão contratual centralizada e a interdependência entre os lotes, visto que a execução do Lote 02 depende da conclusão do Lote 01 e da adequação da infraestrutura elétrica pela Administração. Dessa forma, o parcelamento em lotes no mesmo processo mostra-se vantajoso, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A contratação tem como objetivo proporcionar melhorias na infraestrutura do Velório Municipal Coriolando Rodrigues, por meio da aquisição e instalação de aparelhos que assegurem condições adequadas de conforto térmico às famílias, visitantes e demais servidores.

Sob o aspecto da economicidade, a adoção de equipamentos com tecnologia Inverter possibilitará maior eficiência energética em comparação aos modelos convencionais, reduzindo o consumo de energia elétrica e os custos operacionais ao longo da vida útil dos equipamentos. Além disso, a aquisição de equipamentos novos, com garantia do fabricante e instalação executada por empresa especializada, contribuirá para a diminuição das despesas com manutenção corretiva e para o correto funcionamento desde o início da operação.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a melhoria das condições ambientais favorecerá o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do local, proporcionando maior conforto aos servidores e, sobretudo, às famílias atendidas, refletindo positivamente no acolhimento prestado durante períodos de temperaturas elevadas.

No que se refere aos recursos materiais e financeiros, a padronização dos equipamentos e a execução da instalação em conjunto com o fornecimento facilitará futuras ações de manutenção, aquisição de peças de reposição e gestão do patrimônio público, além de simplificar os procedimentos de operação e utilização e garantir a responsabilidade integral pelo funcionamento. A realização da contratação em processo único também contribuirá para maior eficiência administrativa, redução de custos processuais e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na melhoria da qualidade da infraestrutura do velório municipal, na promoção de ambiente mais adequado ao acolhimento das famílias em luto e na utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Para a plena operacionalização do objeto desta contratação, que contempla o fornecimento e a instalação dos aparelhos de ar-condicionado, será necessária a adoção de providências complementares por parte da Administração, consistentes na adequação da infraestrutura elétrica existente para suportar a carga dos novos equipamentos, garantindo o funcionamento seguro e eficiente.

A contratação unificada de fornecimento e instalação em um único processo visa assegurar a compatibilidade técnica, a responsabilidade integral do contratado pelo perfeito funcionamento dos equipamentos e a maior eficiência na gestão contratual.

Após a conclusão da instalação, os equipamentos serão incorporados ao patrimônio da Secretaria de Mobilidade Urbana.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Há contratação interdependente entre o fornecimento e a instalação dos aparelhos, ambos compondo o objeto da presente contratação, dividida em lotes distintos dentro do mesmo processo licitatório. A instalação (Lote 02) é dependente do fornecimento (Lote 01), devendo ser executada após a entrega dos equipamentos, garantindo a operacionalização e o perfeito funcionamento do sistema de climatização.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Os equipamentos deverão possuir eficiência energética compatível com sua categoria, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica.

Ao final de sua vida útil, eventuais equipamentos substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente aplicável ao descarte de equipamentos eletroeletrônicos.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente adequada, conveniente e oportuna, atendendo ao interesse público e às necessidades do Velório Municipal Coriolando Rodrigues.

A aquisição e instalação de 10 (dez) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter, com capacidade mínima de 18.000 BTUs, representa a solução mais vantajosa para proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos ambientes do Velório Municipal, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, do ambiente e das condições de trabalho dos servidores. Verificou-se que a solução proposta é compatível com as necessidades identificadas,

observa os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e apresenta viabilidade técnica e operacional para sua implementação.

Ressalta-se que a efetiva utilização dos equipamentos dependerá da contratação específica dos serviços de instalação e das adequações da infraestrutura elétrica do velório municipal, objeto de processo administrativo próprio, não comprometendo, contudo, a viabilidade da presente contratação.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por entender que a solução proposta atende de forma satisfatória ao interesse público e às necessidades da Administração, recomendando-se a continuidade dos procedimentos administrativos para a realização do competente processo licitatório.

Jahu/SP, 13 de agosto de 2026.

Luiz Alberto D. Pintanel
Assessor

Luis Alberto Donisete Pintanel
Assessor

Márcio de Almeida
SECRETÁRIO
MOBILIDADE URBANA

Márcio de Almeida
Secretário de Mobilidade Urbana